Lei Ordinária nº 1378 de 17 de Outubro de 2017

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2017, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, valor de R$ 52.051,95 (Cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
10.0101.14.122.0067.2.307	33903000	191	R$500,00
10.0101.14.122.0067.2.307	44905200	191	R$ 50.551,95
10.0101.14.422.0068.2.308	33903000	191	R$500,00
10.0101.14.422.0069.2.309	33903000	191	R$500,00
		TOTAL	R$52.051,95

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
01/09/2017				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 01/09/2017	Arrecadado	Excesso de arrecadação
PROCON	191	0,00	52.051,95	52.051,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito